



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/2024

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Portaria TRE-MT nº 379/2023, e o que consta no SEI nº 02522.2024-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os responsáveis pela execução, coordenação, operacionalização, acompanhamento, gestão e fiscalização do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 19/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (CNPJ nº 05.901.308/0001-21)** e o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO DISTRITO DE PRIMAVERA – Município de Sorriso - MT (CNPJ nº 41.878.144/0001-22)**, com a finalidade de estabelecer parceria para a implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID), nos termos especificados abaixo:

Objeto	Responsáveis pela execução, coordenação, operacionalização, acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2024	
	Gestor	Fiscal
Estabelecer parceria visando à implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID), a fim de ampliar o acesso pelos(as) interessados(as) aos serviços do TRE-MT, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, nos moldes preconizados pela Resolução nº 508/2023 do	Secretaria Judiciária	Chefe de Cartório da respectiva circunscrição eleitoral

Art. 2º Determinar que na ausência, a qualquer título, dos(as) titulares indicados(as), as providências de sua responsabilidade fiquem a cargo dos(as) respectivos(as) substitutos(as).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2024.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 23/10/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0843322** e o código CRC **5A68E9F1**.